

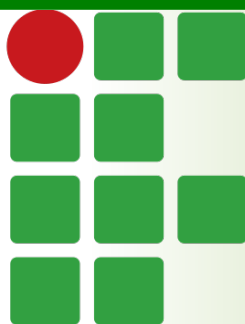


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei Nº. 4.965, de 05/05/66

Outubro/2019



**INSTITUTO
FEDERAL**
Mato Grosso

Campus
Barra do Garças

DIRETOR GERAL

LEANDRO MIRANDA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

MARA MARIA DUTRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PATRÍCIA CLAUDIA DE JESUS MELO

BOLETIM DE SERVIÇO

O Boletim de Serviço do IFMT- Campus Barra do Garças, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito deste campus atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), ao art. 6º da Lei 5992/2006 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

Produção e Edição:

Comunicação – ascom@bag.ifmt.edu.br

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – cggp@bag.ifmt.edu.br

Gabinete – gabinete@bag.ifmt.edu.br

SUMÁRIO

Portarias (105 a 118).....	05
Ordem Administrativa.....	21
Servidores com Férias.....	22
Servidores em Licença.....	23
Concessão de Diárias.....	24

PORTARIAS

PORTARIA N.º 105, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a Comissão de Elaboração e Criação do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês Básico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças:

ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO, MAT. SIAPE Nº: 1632627

RAQUEL ARAÚJO MENDES DE CARVALHO, MAT. SIAPE Nº: 2054464

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES, MAT. SIAPE Nº: 2028121

II – Estabelecer o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação da referida Portaria, para finalização dos trabalhos e envio para a Pró-Reitoria de Ensino para aprovação;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 106, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Designar as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a Comissão Julgadora Escolar da Olimpíada de Língua Portuguesa” Escrevendo o Futuro” do ano de 2019:

ELISÂNGELA KIPPER, MAT. SIAPE Nº: 1770732

MARCELO DE SOUSA POLIZELLI GALVÃO, MAT. SIAPE Nº: 3124954

THAÍS DE PAULA DIAS BELÉM, MAT. SIAPE Nº: 1942697

MARIA DE LOURDES FURTADO BAÚ DUARTE – MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Aprovar o Regulamento do 1º Campeonato de Coleta de Sementes Muvuquinha do Cerrado deste IFMT - Campus Barra do Garças, conforme abaixo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO 1º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES

MUVUQUINHA DO CERRADO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização do 1º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES “MUVUQUINHA DO CERRADO” por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada para tanto;

1.2 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo;

1.3 É de responsabilidade dos Coordenadores/Líderes de cada equipe a ampla divulgação junto aos integrantes da equipe;

1.4 Eventuais omissões a este Regulamento serão analisadas e sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O Campeonato é organizado pelo DEN (Departamento de Ensino), Núcleo de Estudos em Agroecologia do Vale do Araguaia NEA-VA, com o intuito de realizar uma atividade alternativa, pedagógica, descontraída e de interesse geral, em prol da preservação ambiental e do aprendizado acerca das espécies do cerrado.

2.2 A Comissão Organizadora terá total autonomia nas análises e julgamentos que se fizerem necessários.

2.3 Compõem a Comissão Organizadora:

- . Ivo Luciano da Assunção Rodrigues
- . Alexandre Rauh Oliveira Nascimento
- . Antônio Carlos de Freitas Silva
- . Daisy Rickli Binde
- . Renata Francisca Pereira Lopes

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O Campeonato procurará atender aos seguintes objetivos:

3.2 – OBJETIVO GERAL

3.2.1 O 1º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES “MUVUQUINHA DO CERRADO” tem como objetivo sensibilizar a comunidade para a importância da preservação do Cerrado e a recuperação de áreas degradadas. Todo o montante de sementes coletado será utilizado para realizar uma muvuca* na área próxima a horta agroflorestal do campus no período das chuvas deste ano.

*muvuca: técnica que mistura sementes agrícolas e florestais no plantio de reflorestamento.

3.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.3.1 Estimular os alunos a identificar as espécies arbóreas do bioma onde vivem, conhecendo sua morfologia, diversidade genética, áreas de coleta, tipos de frutos, flores e sementes, polinização e dispersão;

3.3.2 Promover a integração entre estudantes e servidores do IFMT campus Barra do Garças;

3.3.3 Desenvolver valores relacionados à sustentabilidade, espírito participativo e cooperação entre os membros da equipe;

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de coleta de sementes	01.10 a 01.11.2019
Pesagem das sementes coletadas	29.10 a 01.11.2019 - vespertino
Divulgação do resultado	04.11.2019

5. DAS EQUIPES

5.1 Entende-se como equipe as turmas de todos os cursos do campus em qualquer nível e modalidade, estando todas elas previamente aptas à participação no Campeonato, sem necessidade de inscrição prévia. Ex: Equipe do 1º ano de Alimentos, Equipe do 2º período de Gestão Pública, Equipe do 3º período subsequente de Secretariado etc;

5.2 Cada equipe poderá escolher um professor ou técnico administrativo como orientador;

5.3 Membros da Comissão Organizadora não poderão ser escolhidos como orientadores;

5.4 As equipes poderão escolher nomes de identificação diferentes da série e curso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

6.1 Serão exigidas honestidade, lealdade e transparência dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância. Brigas ou discussões que perturbem a ordem e a segurança dos participantes ou que comprometam o bom nome da Instituição, poderão resultar na perda de pontos, suspensão e/ou eliminação da equipe;

6.2 Cada equipe será responsável pela designação de um ou mais integrantes fiscais para acompanhar a recepção, confirmação das identificações, pesagem e pontuação (em reais/Kg) das sementes coletadas;

6.3 Será de inteira responsabilidade de cada equipe a correta identificação das espécies bem como se inteirar acerca dos métodos de coleta, beneficiamento e armazenamento das sementes. (Será disponibilizado/indicado materiais de apoio para este fim).

6.4 Somente os orientadores e/ou líderes das equipes terão acesso à Comissão Organizadora para tirar dúvidas. Os membros das equipes deverão recorrer aos líderes para sanar quaisquer dúvidas;

6.5 Cada equipe será responsável pela manutenção da ordem e da limpeza do espaço a ser utilizado durante a entrega das sementes;

6.6 Qualquer material e/ou custo necessário para realização das coletas será responsabilidade de cada equipe.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A equipe ou membro que tiver comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, que ferir este regulamento ou trazer prejuízo à boa imagem da instituição como um todo, levará a referida equipe à perda de pontos conforme análise da Comissão Organizadora.

7.2 DESCLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE OU EXCLUSÃO DE MEMBROS;

7.3 A equipe ou integrante que promover provocações e acirramento de rivalidades no ambiente escolar, social ou virtual perderá de 10 a 100 pontos/reais(RS) por cada denúncia e/ou constatação da Comissão Organizadora;

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A pontuação de cada equipe será calculada em real (RS) arrecadado, será campeã a equipe que conseguir o maior valor em sementes de acordo com a tabela de preços por Kg utilizada pela Rede de Sementes do Xingu (em anexo);

8.2 Serão aceitas SOMENTE sementes de espécies que constam na lista supracitada;

8.3 Será considerado para cálculo da pontuação o **preço de varejo** das sementes;

8.4 As sementes deverão ser entregues na data e local estabelecidos pela Comissão Organizadora secas (se for o caso) e devidamente identificadas, beneficiadas e armazenadas em garrafas PET ou sacos plásticos transparentes;

8.5 Caso haja constatação de identificação equivocada em algum lote no momento da entrega, a Comissão Organizadora procederá a correta identificação da espécie e atribuirá a pontuação pertinente;

8.6 Caso o montante entregue não alcance 1 kg será atribuído o valor/pontuação proporcional ao mesmo;

8.7 Lotes de sementes visivelmente danificadas, estragadas, verdes, ou em qualquer condição que comprometa o plantio e/ou germinação serão desconsiderados;

8.8 Em casos de empate o critério de desempate utilizado será a quantidade e as variedades de espécies coletadas pela equipe;

9. DA PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

9.1 Os prêmios para as equipes que arrecadarem os maiores valores em sementes são:

- . 250 REAIS EM PRÊMIO PARA A TURMA
- . CAMISETAS DO CAMPEONATO PARA A TURMA
- . UM PASSEIO COM A TURMA (LOCAL A DEFINIR)

9.2 Serão premiadas três equipes:

9.3 A equipe CAMPEÃ terá o direito de escolher um dos 3 prêmios;

9.4 A equipe VICE-CAMPEÃ escolherá um dos dois prêmios restantes;

9.5 A equipe que ficar em TERCEIRO lugar ficará com o terceiro prêmio;

10. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

10.1 Respeitar os animais e a regeneração natural: não coletar todas as sementes e frutos da planta mãe (matriz). Deixar frutos e sementes para os animais se alimentarem e sementes que irão virar as futuras árvores;

10.2 Coletar com cuidado e em quantidades que não cause grande impacto à área de coleta, às plantas e à alimentação dos animais. Deixe pelo menos $\frac{1}{4}$ ou 25% dos frutos na árvore, para facilitar essa conta dívida a copa da árvore em quatro e deixe uma parte para a floresta.

10.3 Equilibrar a quantidade de sementes coletadas de cada árvore mãe (matriz). Em um lote de sementes NUNCA coloque apenas sementes de uma única árvore. Misture. Evite colocar uma quantidade grande de frutos de uma árvore e pouca de outra da mesma espécie. Por exemplo, em uma área com várias árvores de cajuzinho do cerrado, faça a coleta de caju/sementes de várias árvores e não apenas uma só. Isso diversifica a qualidade das sementes (árvore mãe/matriz).

10.4 Evite coletar frutos e sementes que ainda não estão maduros;

10.5 Evite quebrar os galhos das árvores e em HIPÓTESE ALGUMA derrube a árvore para coletar as sementes;

10.6 Se a área pertencer a outra pessoa ou for de uso comum da comunidade fale com o proprietário ou a comunidade antes de coletar e consiga a permissão em comum acordo;

10.7 Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais (RL) e agroflorestas são boas opções para a coleta de sementes;

10.8 Independentemente da técnica utilizada para coleta, nunca devemos coletar sozinhos e sempre utilizar equipamentos adequados.

10.9 Durante a coleta procure hidratar-se, proteger-se do sol, vestir calças compridas, calçados fechados e se possível utilizar perneiras.

10.10 Atente-se para a presença de animais peçonhentos no local.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 A Comissão Organizadora decidirá os casos omissos a este regulamento, quando provocados por recursos escritos ou observados pela própria Comissão.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 108, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** do 2º semestre letivo de 2019 deste Campus:

DOCENTES:

JOÃO LUÍS BINDE, Mat. SIAPE nº: 1863028 - Presidente

ANDERSON RICARDO SILVESTRO, Mat. SIAPE nº: 2313988

DEISE PALAVER GARCIA, Mat. SIAPE nº: 1962109

ELIZEU DEMAMBRO, Mat. SIAPE nº: 1565872

FELIPE DEODATO DA SILVA E SILVA, Mat. SIAPE nº: 1962293

JOSÉ IVO FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº: 1374494

LIRIAN KELI DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº: 1933968

NATASCHA ALEXANDRINO DE SOUZA GOMES, Mat. SIAPE nº: 1057326

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES, Mat. SIAPE nº: 2028121

REPRESENTANTE DISCENTE:

PAULA ROBERTA GOMES LIMA

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

FERNANDA LUZIA DE ALMEIDA MIRANDA, Mat. SIAPE nº: 1868102

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 109, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017,

RESOLVE:

I – INCLUIR a servidora CARINE RODRIGUES DA COSTA, Mat. SIAPE nº: 1575165 como membro do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do 2º semestre letivo de 2019 (Portaria nº 108/2019) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças:

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 110, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

Considerando a Portaria/GAB/RTR/IFMT nº 737/2015;
Considerando a Portaria/GAB/RTR/IFMT nº 2.472/2019;
Considerando a Portaria/GAB/RTR/IFMT nº 2.511/2019;

RESOLVE:

I – Implementar no IFMT – Campus Barra do Garças, a partir de 07/10/2019, a flexibilização da jornada de trabalho de 06(seis) horas diárias, ininterruptas, e 30(trinta) horas semanais, no mínimo, 05(cinco) dias da semana, dispensando-se o horário de intervalo para refeições, nos seguintes ambientes organizacionais:

Coordenação de Apoio ao Ensino
Departamento de Ensino – Biblioteca
Laboratório de Informática/TI

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Portaria/IFMT nº 301, de 12.02.2016 de delegação de competências aos Diretores Gerais de autorização aos servidores para conduzirem os veículos oficiais;

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 54/2019 que autoriza os servidores para conduzirem os veículos oficiais do Campus Barra do Garças, pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ

CPF: 971.907.481-72, CNH 03226308423, CATEGORIA AB;

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora DEISE PALAVER GARCIA, Mat. SIAPE nº: 1962109 como presidente da Comissão de reformulação do PPC do Curso Superior em Secretariado (Portaria nº 15/2019) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças;

II – Determinar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da referida Portaria, para realizarem as atualizações necessárias e envio a Pró-Reitoria de Ensino para aprovação;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a IN/SEGES/MPDG nº 05/2017;

RESOLVE:

I - Atualizar a Portaria nº 81/2019 que designou os fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 08/2017, de prestação de serviços de Engenharia para

executar a manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e modernização celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças e a Empresa TMF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, constantes no processo nº 23189.040044.2017-73,

GESTOR DO CONTRATO: SAULO PEREIRA CARDOSO, matrícula SIAPE nº: 1004864 e como seu substituto o servidor JOSÉ FERNANDES NUNES BELÉM, matrícula SIAPE nº: 1860869;

FISCAL TÉCNICO: SAULO PEREIRA CARDOSO, matrícula SIAPE nº: 1004864 e como seu substituto o servidor JOSÉ FERNANDES NUNES BELÉM, matrícula SIAPE nº: 1860869;ue passará a ser composta pelos seguintes fiscais:

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL "SUBSTITUTO" DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 1.573 de 30.06.2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Colaboradora responsável pela execução das Provas de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 101/2019:

Comissão Organizadora:

Thaís de Paula Dias Belém, Mat. SIAPE nº: 1942697

Banca Examinadora – Área: Linguagens

Membros efetivos:

Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121 (Presidente)

Elisângela Kipper, Mat. SIAPE nº: 1770732

Rose Almeida Souza, Mat. SIAPE nº: 2175457

Membro suplente:

Daiany Kipper, Mat. SIAPE nº: 2305400

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 115, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro da lista, compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização deste IFMT - Campus Barra do Garças:

Margarida Silva de Araújo, Matrícula SIAPE nº: 1941739

Ednaldo dos Santos Batista Miranda, Matrícula SIAPE nº: 2090023

Márcia Oliveira Magalhães, Matrícula SIAPE nº: 1933175

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando as Resoluções CONSUP/IFMT nº 048/2012 e nº 178/2016;

RESOLVE:

I – Compor a **Comissão de Avaliação Especial/CAE** responsável pelo estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Barra do Garças, conforme a seguir:

Servidores em Estágio Probatório

Elder Cavalcante Fabian, Mat. SIAPE nº: 2894259

Natascha Alexandrino de Souza Gomes, Mat. SIAPE nº: 1057326

Comissão

Mara Maria Dutra – Mat. SIAPE nº 1755398 – Chefia Imediata

André Luís Hippler – Mat. SIAPE nº 1857535 – Membro da mesma carreira

Gleiner Rogerys Marques de Queiroz – Mat. SIAPE nº 1626821 – Membro da mesma carreira

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

PORTARIA N.º 117, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro da lista, para constituir a Comissão Responsável de implantação do Núcleo Incubador Dinâmica e do Laboratório de Gestão a ser alocada na sala nº 43 deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças:

JOSÉ IVO FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº: 1374494

ANDERSON RICARDO SILVESTRO, Mat. SIAPE nº: 2313988

DEISE PALAVER GARCIA, Mat. SIAPE nº: 1962109

JOELIAS SILVA PINTO JÚNIOR, Mat. SIAPE nº: 1928663

II - Determinar que essa Comissão:

a) elabore o Regulamento para o uso desse espaço;

b) levante as demandas de equipamentos/mobiliários para estruturação do ambiente;

c) defina o layout da sala para utilização do Núcleo Incubador Dinâmica e Laboratório de Gestão;

III - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da referida Portaria, para finalizar essa implantação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

ORDEM ADMINISTRATIVA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Estabelecer que o horário de funcionamento deste IFMT - Campus Barra do Garças, seja de segunda a sexta-feira das 07h00min às 22h45min;

II – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor abaixo relacionado pertencente ao quadro permanente de pessoal deste IFMT, no âmbito do Campus Barra do Garças, conforme segue:

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	SETOR
2389841	Marcílio Dias Facundes	Assistente em Administração	04/10/19	Coordenação de Apoio ao Ensino

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 07, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 considerando a Ordem Administrativa nº 52/2019 RTR-SRDA/RTR-CG/RTR GAB/RTR/IFMT de 10.10.2019,

RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, o dia 29/10/2019 como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças;

II – Determinar que o dia letivo referente ao dia 29/10/2019 seja alterado para o dia 30/11/2019;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LEANDRO MIRANDA

SERVIDORES COM FÉRIAS

SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
Aline Fernanda Haas	2019	01/10/2019	20/10/2019	4ª parcela
Ednaldo dos Santos Batista Miranda	2019	02/10/2019	11/10/2019	2ª parcela
Isolete Cristina Pereira	2019	16/10/2019	25/10/2019	3ª parcela
Jane Santos Oliveira	2019	07/10/2019	30/10/2019	2ª parcela
Josiane Honório Carvalho	2019	14/10/2019	25/10/2019	3ª parcela
Márcia Oliveira Magalhães	2019	01/10/2019	10/10/2019	3ª parcela
Mariane Waldow Cotrim	2019	30/09/2019	09/10/2019	3ª parcela
Michely Andresa Oliveira de Andrade	2019	07/09/2019	21/10/2019	3ª parcela
Patrícia Claudia de Jesus Melo	2019	07/10/2019	25/10/2019	1ª parcela
Regis Garcia de Oliveira	2019	21/10/2019	21/10/2019	3ª parcela

SERVIDORES EM LICENÇA

SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO
Thiago Barros Miguel	01/03/2017	01/03/2020	Art. 96-A Lei 8.112/90
Rildo Vieira de Araujo	23/01/2017	23/01/2020	Art. 96-A Lei 8.112/90
Eliete Grasiela Both	13/08/2018	06/03/2021	Art. 96-A Lei 8.112/90
André da Silva Abade	28/05/2018	31/12/2020	Art. 96-A Lei 8.112/90
Flávia Lorena Brito	11/03/2019	11/03/2022	Art. 96-A Lei 8.112/90
João Gomes Junior	10/06/2019	10/06/2022	Art. 96-A Lei 8.112/90
Alexandra Pereira da Silva	26/08/2019	23/11/2019	Art. 87-A Lei 8.112/90
Wanderson Tadeu Araújo dos Santos	02/09/2019	30/11/2019	Art. 87-A Lei 8.112/90
Claudineia Gonçalves Arruda	01/10/2019	01/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
Renata Francisca de Francisca Ferreira Lopes	02/10/2019	04/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
Elisangela Kipper	03/10/2019	03/10/19	Art. 204-A Lei 8.112/90
Saulo Pereira Cardoso	03/10/2019	03/10/19	Art. 204-A Lei 8.112/90
Renan Rezende Coelho	07/10/2019	08/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
Rute Santana Ramos da Silva	08/10/2019	27/10/2019	Art. 202-A Lei 8.112/90
Adriana Oliveira da Luz Portela	09/10/2019	11/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
José Fernandes Nunes Belém	17/10/2019	18/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
Rute Santana Ramos Silva	17/10/2019	05/11/2019	Art. 202-A Lei 8.112/90
Elder Cavalcante	22/10/2019	25/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
Deniza Luiza Adorno	23/10/2019	25/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
Larissa da Luz Silva	23/10/2019	23/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
José Fernandes Neves Belém	30/10/2019	01/11/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90
Silvani Aparecida dos Santos Campos	31/10/2019	31/10/2019	Art. 204-A Lei 8.112/90

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Servidor	Motivo da Viagem	Início	Término	Valor Total Viagem
Flavia Tavares Couto Fabiano	Acompanhar a rotina dos trabalhos das empresas contactadas; Compreender atividades e informações práticas, a que o aluno se propõe como profissional	02/10/19	05/10/19	R\$ 639,64
Marco Antonio Vieira Moraes	Participar em curso presencial de formação. Modelagem espacial com o uso do software Dinamica-EGO	03/10/19	06/10/19	R\$ 916,62
Mara Maria Dutra	acompanhar os alunos no II Marte em Rondonópolis.	14/10/19	18/10/19	R\$ 847,65
Felipe Deodato da S. e Silva	Participação do evento IX Encontro Nacional da ANPPAS	07/10/19	12/10/19	R\$ 1.224,00
Guilherme L. Pupatto junior	Realizar visita técnica com o 3º Ano do EMI em Controle Ambiental.	20/10/19	23/10/19	R\$ 557,04
Marco Antonio Vieira Moraes	Realizar visita técnica com o 3º Ano do EMI em Controle Ambiental.	20/10/19	23/10/19	R\$ 557,04
Rui Ogawa	Participação na 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE.	08/10/19	11/10/19	R\$ 713,82
Amanda de Oliveira de Jesus	Acompanhar aos alunos que participarão do III Fórum de Educação Empreendedora	08/10/19	12/10/19	R\$ 422,44
Anelise Rondon de Campos	Participar do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais	29/10/19	04/11/19	R\$ 791,10
TATIANE ELOIZE FURYAMA MOTA	Participar do II fórum local de Assistência estudantil do IFMT campus Barra do Garças	21/10/19	24/10/19	R\$ 936,76
Ivo Luciano da A. Rodrigues	Participar da Reunião da CPA	16/10/19	19/10/19	R\$ 1.040,18
Ana Paula V. da Silva	acompanhar os alunos no II Marte em Rondonópolis.	14/10/19	18/10/19	R\$ 692,40
Carine Rodrigues da Costa	Participar de Reunião Ordinária da CPPD – Cuiabá.	23/10/19	26/10/19	R\$ 1.040,18
Vinicius Camargo Caetano	Acompanhar a rotina dos trabalhos das empresas contactadas; Compreender atividades e informações práticas, a que o aluno se propõe como profissional	02/10/19	05/10/19	R\$ 639,64
Felipe Deodato da Silva e Silva	Participar de atividade de campo do projeto intitulado "Avaliação bioeconômica do serviço de polinização na cafeicultura ao longo de um gradiente de sustentabilidade de métodos de cultivo"	27/10/19	03/11/19	R\$ 1.745,35
Leandro Miranda	Participar do CODIR	15/10/19	18/10/19	R\$ 656,97
Alexis Vinicius de A. Leal	Participar da reunião do CONSUP.	17/10/19	19/10/19	R\$ 1.033,95
Antonio Carlos de F. Silva	Participação no treinamento dos servidores que irão trabalhar com o SIGE - Sistema Integrado de Eventos, que será realizado no dia 25/10 das 8h até às 17h no auditório da Reitoria.	24/10/19	26/10/19	R\$ 459,86
Rui Ogawa	Apresentação de artigo científico no 11º Congresso Acadêmico de Tecnologia e Informática - CATI, em Barra do Bugres.	23/10/19	26/10/19	R\$ 903,44
Mara Maria Dutra	Participar do III JENPEX do Campus Confresa, a fim de promover o lançamento do livro intitulado "Inclusão de pessoas com deficiência por meio da arte"	31/10/19	02/11/19	R\$ 487,11
Rui Ogawa	Apresentação de trabalho no IX ENAED – Encontro Anual de Educação, que ocorrerá na UNEMAT de Sinop.	29/10/19	03/11/19	R\$ 1.473,41
Rafael José Triches Nunes	Participação em roda de conversa com estudantes intercambistas, representando a Área Internacional do IFMT - campus Barra do Garças, durante a III Jenpex - Confresa.	31/10/19	03/11/19	R\$ 577,86